



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

**EDITAL Nº 09, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**  
**MATRÍCULA DOS ALUNOS 2015 – 2º SEMESTRE**

A da Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itapetinga, no uso de suas atribuições legais, divulga as informações necessárias para a realização das matrículas dos alunos aprovados no Processo Seletivo Unificado 2015, Cursos Técnicos de Nível Médio, para o 2º SEMESTRE do ano de 2015.

**1. DA MATRÍCULA E RELAÇÃO DE ALUNOS**

1.1. Os alunos aprovados no Processo Seletivo Unificado 2015, para ingresso no 2º SEMESTRE, deverão realizar sua matrícula na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA, no IF Baiano – *Campus* Itapetinga, no dia **17 de agosto de 2015**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas**;

1.2. A relação de alunos aptos a realizarem matrícula nos respectivos cursos é a definida no quadro abaixo, conforme publicação do resultado final do Processo Seletivo Unificado 2015:

**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE**

AMPLA CONCORRENCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
0000531	LAURA NOVAES DOS SANTOS

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE**

AMPLA CONCORRENCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
0011522	ADERBLANDO DE OLIVEIRA SOUZA
0004677	ALUZINETE BRITO VIEIRA SOUZA
0009952	CARLOS LUIS RODRIGUES SANTOS
0004811	EDILSON SOARES DA SILVA
0010293	MAGNO SILVA NASCIMENTO
0009150	NOELIA SILVA SANTOS

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE**

ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA com Renda Familiar Bruta Inferior ou Igual a 1,5 Salários Mínimos (Pretos, Pardos e Indígenas)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
0010601	ELENI MATOS PEREIRA
0006020	MANOEL VAGNE LIMA GUIMARAES
0002723	MATHEUS SANTOS RICARDO
0004409	SERGIO ADORNO DE SANTANA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

1.3. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por seu representante legal ou portador de procuração por este assinada;

1.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar e/ou Atestado de Conclusão (provisoriamente) do Ensino Médio;
- b) RG (carteira de identidade) e CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br));
- e) Certificado de Quitação no serviço militar, para os alunos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos;
- f) Comprovante de residência;
- g) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- h) CPF e RG do responsável pela matrícula do menor de 18 (dezoito) anos.

1.5. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, Art. 10.

1.6. Não será efetuada a matrícula de alunos que não apresentarem os documentos solicitados neste Edital, excetuando-se apenas quanto ao Histórico Escolar, que poderá ser entregue provisoriamente uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, e o Histórico deverá ser entregue à SRA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de matrícula do candidato.

  
LIZZIANE DA SILVA ARGOLES  
Diretora Geral *Pro Tempore*